

POLÍTICAS PÚBLICAS E O ESPORTE PARA TODA A VIDA: O CASO DO PROESPORTE NO PARANÁ¹²

Recebido em: 10/11/2025

Aprovado em: 22/02/2026

Licença: 

*Nathaly Helvig Lopes*³

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Paraná – PR – Brasil

<https://orcid.org/0009-0000-5424-659X>

*Suélen Barboza Eiras de Castro*⁴

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Paraná – PR – Brasil

<https://orcid.org/0000-0001-9728-8407>

*Katiuscia Mello Figuerôa*⁵

Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Paraná – PR – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-8724-0247>

RESUMO: Este estudo analisou os editais do Programa PROESPORTE, no estado do Paraná, entre 2019 e 2023, com foco na distribuição dos recursos distribuídos entre as áreas de Formação Esportiva, Excelência Esportiva e Esporte para Toda a Vida. A pesquisa de caráter documental e quantitativo, utilizou dados do Portal da Transparência e do portal oficial do programa. Os resultados evidenciaram a concentração de investimentos na Excelência Esportiva, em detrimento das demais áreas, especialmente do Esporte para Toda a Vida, cuja função está direcionada ao lazer, inclusão e saúde. Constatou-se, ainda, uma baixa representatividade de projetos voltados às pessoas com deficiência. Concluiu-se que, embora o PROESPORTE represente avanço, ainda carece de ajustes para garantir maior equidade e democratização no acesso ao esporte no estado

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

² Artigo premiado no 32º Encontro Nacional de Recreação e Lazer (ENAREL), realizado em Curitiba/PR em 2025.

³ Graduanda em Educação Física na Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva da Universidade Federal do Paraná.

⁴ Doutora em Educação Física pela Universidade Federal do Paraná. Professora da Rede Municipal de Educação de Curitiba. Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva da Universidade Federal do Paraná.

⁵ Doutora em Ciências da Atividade Física e Desportiva pela Universidade de León - Espanha. Professora dos cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Educação Física do Centro Universitário Internacional UNINTER. Pesquisadora do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva da Universidade Federal do Paraná

do Paraná.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas públicas. Financiamento público. Esporte para toda a vida.

PUBLIC POLICIES AND SPORT FOR LIFE: THE CASE OF PROESPORTE IN PARANÁ

ABSTRACT: This study analysed the public calls of the PROESPORTE Program in the state of Paraná (2019-2023), focusing on resource distribution among Sports Training, Sports Excellence and Sports for Life. Based on documentary and quantitative research using data from the Transparency Portal and the program's website, the results showed a concentration of investments in Sports Excellence, to the detriment of other areas, especially Sports for Life, which emphasizes leisure, inclusion and health. A low number of projects targeting people with disabilities was also identified. The study concludes that, although PROESPORTE represents progress, it still requires adjustments to promote greater equity and democratization of sports access in the state of Paraná.

KEYWORDS: Public policies. Public funding. Sport for life.

Introdução

Embora o lazer seja reconhecido como direito social pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), ele ainda não se concretiza como realidade para grande parte da população brasileira. Muitos cidadãos desconhecem esse direito, que frequentemente é relegado a segundo plano diante de demandas consideradas mais urgentes, como saúde, educação e segurança. Além disso, as políticas públicas voltadas ao lazer carecem de robustez e continuidade, especialmente no atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social. Segundo Starepravo, Souza e Milani (2019, p. 110), as políticas públicas de lazer no Brasil são “incipientes, desconexas e insuficientes”, devido à ausência de uma legislação específica que regulamente e detalhe o direito ao lazer e os meios para sua efetivação. As ações existentes, geralmente conduzidas por secretarias ou departamentos de esporte, limitam-se a eventos pontuais e recreativos, sem continuidade, o que reduz seu impacto social.

Entre as iniciativas de maior relevância, destaca-se o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), criado em 2003 e descontinuado em 2015. O programa atendia demandas da população, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de núcleos como Todas as Idades, Vida Saudável (voltado a idosos) e Povos e Comunidades Tradicionais. Apesar de avanços pontuais, o PELC sofreu descontinuidades e cortes ao longo dos anos, agravados pela extinção do Ministério do Esporte em 2019, que rebaixou a área a uma secretaria vinculada ao Ministério da Cidadania, prejudicando sua presença na agenda pública (Ungheri; Isayama, 2020, 2022). Figuerôa, Mezzadri e Silva (2014) apontam que, no contexto dos megaeventos esportivos, como a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, o PELC foi o único programa de lazer mencionado no Caderno de Legados. Contudo, cerca de 90% dos recursos destinados ao lazer nesse período foram aplicados em infraestrutura, enquanto os núcleos do programa sofreram redução entre 2008 e 2014. Esses dados reforçam a histórica priorização do esporte de alto rendimento em detrimento do lazer como direito social (Almeida; Marchi Júnior, 2010).

O lazer está diretamente contemplado no nível de prática esportiva denominado "Esporte para Toda a Vida", conforme disposto na Lei Geral do Esporte (LGE) (Brasil, 2023). Esse nível busca consolidar hábitos saudáveis ao longo da vida por meio de diferentes dimensões da prática esportiva, como o lazer, a atividade física e o esporte competitivo, com foco no desenvolvimento humano e na promoção do bem-estar. Em particular, o esporte de lazer é destacado como uma prática que incorpora vivências corporais lúdicas, funcionando como um mecanismo de desenvolvimento humano, cidadania e qualidade de vida. Além disso, o "Esporte para Toda a Vida" abrange serviços que reforçam a importância do lazer em diferentes contextos sociais, como o

esporte social, que promove a inclusão de populações vulneráveis, e a atividade física, que incentiva hábitos regulares com impactos positivos na saúde e na educação dos praticantes.

A LGE também define outros níveis de prática esportiva, como a “Formação Esportiva”, voltada ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio do acesso à prática esportiva, e a “Excelência Esportiva”, que abrange o treinamento sistemático para a formação de atletas e o alto rendimento (Brasil, 2023). A promoção do “Esporte para Toda a Vida” pode envolver os três entes federativos, mas, segundo a legislação brasileira, sua priorização enquanto política pública está atribuída aos estados. De acordo com a LGE, “Art. 17. Compete aos Estados: [...] II – atender às ações esportivas, prioritariamente nos níveis da formação esportiva e do esporte para toda a vida, em conjunto com os Municípios” (Brasil, 2023). Portanto, a efetivação do lazer como direito social depende de uma articulação mais consistente entre os entes federativos e de políticas públicas que garantam sua continuidade e acessibilidade.

Nesse contexto, o Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE), do estado do Paraná, destaca-se como uma política pública que busca fomentar o esporte e o lazer por meio de incentivos fiscais. Instituído pela Lei nº 17.742/2013 e atualizado pela Lei nº 21.405/2023, o programa permite que contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) destinem parte do imposto a projetos esportivos credenciados pela Secretaria de Estado do Esporte (Secretaria do Esporte, online). Trata-se, portanto, de uma política que utiliza recursos extraorçamentários para financiar iniciativas esportivas, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 9.615/1998, que prevê a utilização de fundos, doações, patrocínios e incentivos fiscais para garantir o direito ao esporte.

Desde sua criação, o PROESPORTE tem ampliado significativamente os recursos destinados ao financiamento de projetos esportivos no Paraná, consolidando-se como uma das principais políticas públicas do setor no estado. Entre 2018 e 2022, foram lançados quatro editais, com aportes que variaram de R\$ 2 milhões no primeiro edital (2018) a R\$ 9 milhões nos editais subsequentes (2019, 2020 e 2022). Em 2023, o Edital nº 05 marcou um avanço histórico, destinando R\$ 50 milhões para iniciativas a serem executadas nos anos de 2024 e 2025, configurando o maior investimento já realizado pelo governo paranaense na área esportiva (Secretaria do Esporte, online).

Diante da relevância desse mecanismo de financiamento, esta pesquisa tem como objetivo caracterizar as ações financiadas pelo PROESPORTE no nível de prática do Esporte para Toda a Vida, buscando responder às seguintes questões: Qual a quantidade de projetos executados no âmbito do programa? Qual o montante de recursos destinados especificamente ao Esporte para Toda a Vida? Quais as características desses projetos em termos de abrangência e impacto? Esses questionamentos visam compreender como o PROESPORTE contribui para a efetivação do lazer e do esporte como direitos sociais, especialmente no contexto de uma das manifestações mais democráticas, como pode ser tratado o Esporte para Toda a Vida.

Conforme Carneiro, Silveira e Mascarenhas (2025), a concretização do esporte e do lazer como direitos no âmbito das políticas públicas exige financiamento estatal direcionado às manifestações mais inclusivas e acessíveis. Embora o financiamento público seja essencial para a implementação de políticas esportivas, os estudos na área ainda apresentam lacunas, especialmente no que diz respeito às fontes extraorçamentárias e indiretas, como incentivos fiscais (Matias *et al.*, 2021). A maior

parte das pesquisas se concentra no financiamento governamental por meio do orçamento público, como demonstram os trabalhos de Carneiro e Mascarenhas (2014), Silva, Santana e Silva (2015), Castro (2016), Diniz e Silva (2016), e outros. No caso específico do Paraná, estudos como os de Milani (2018), Castro *et al.* (2019) e Castro, Maoski e Mezzadri (2021) têm contribuído para o entendimento das políticas esportivas no estado, mas ainda há escassez de análises sobre os mecanismos de financiamento extraorçamentário, como o PROESPORTE.

Nesse sentido, esta pesquisa busca preencher essas lacunas, oferecendo subsídios para o debate sobre políticas públicas voltadas ao Esporte para Toda a Vida no Brasil. Os resultados podem contribuir para a compreensão do papel dos entes federativos na promoção de práticas esportivas e para a discussão sobre a efetividade dos incentivos fiscais como estratégia de financiamento público no setor esportivo. Além disso, espera-se que os achados desta investigação auxiliem na formulação de políticas mais inclusivas e sustentáveis, que promovam o acesso ao esporte e ao lazer como direitos fundamentais.

Metodologia

Esta pesquisa está voltada à implementação do Programa PROESPORTE, considerando-o como uma experiência relevante de fomento ao esporte em âmbito estadual. A investigação busca compreender como ocorre a distribuição dos recursos dentro do programa, em especial para o Esporte para Toda a Vida, entendendo-a como subsídio tanto para eventuais correções de processos que não atendam plenamente aos objetivos propostos quanto para a formulação de novas políticas na área.

Importa destacar que o objetivo deste trabalho não é avaliar o impacto do programa, mas sim, examinar a forma como os recursos são alocados e geridos. Ou seja, esta análise está focada na direção do gasto social, pois indica para onde os recursos aplicados de uma determinada política foram dirigidos (Fagnani, 2009). Para alcançar esse propósito, desenvolveu-se uma pesquisa de natureza documental e quantitativa, com caráter descritivo.

Tal como descreve Gil (2008), pesquisas descritivas objetivam, primordialmente, descrever características de determinada população, fenômeno ou estabelecer relações entre variáveis. Complementando, Creswell (2007) expõe que a pesquisa quantitativa tem como finalidade mensurar a frequência e a intensidade de determinados fatores relacionados ao objeto de estudo. Nesse sentido, a estratégia adotada foi delimitar a análise do Programa PROESPORTE, a fim de realizar um diagnóstico sobre a distribuição dos recursos financeiros destinados à linha Esporte para Toda a Vida, com base em dados secundários disponibilizados em portais e relatórios governamentais oficiais.

No que se refere ao delineamento metodológico, optou-se pela adoção do estudo de caso como estratégia central da pesquisa. Essa abordagem é especialmente adequada quando se pretende examinar, de maneira aprofundada, programas, processos ou políticas específicas (Creswell, 2007).

Os dados foram obtidos por meio do Portal da Transparência do Estado do Paraná⁶ e do portal oficial do PROESPORTE⁷. A partir do Portal da Transparência, foi possível acessar as informações relativas aos projetos classificados nos editais do

⁶ https://www.sic.esporte.pr.gov.br/esporte_editais.php?windowId=73a

⁷ <https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/Proesporte-Lei-de-Incentivo>

PROESPORTE. Já no portal do PROESPORTE, acessamos aos editais do programa, bem como suas notícias.

O Programa PROESPORTE lançou, até o momento, seis editais nos anos de 2018, 2019, 2020, 2022, 2023 e 2025. Para a presente investigação, foram considerados os editais de 2019 a 2023. A exclusão do edital de 2018 se justifica pela ausência de projetos contemplados na linha Esporte para a Vida Toda e Readaptação, enquanto o edital de 2025 não foi incluído em razão de seus resultados ainda não terem sido concluídos e oficialmente divulgados.

Vale destacar que, na legislação esportiva do estado do Paraná, é adotada a expressão “Esporte para a Vida Toda”, em contraste com a terminologia estabelecida pela Lei Geral do Esporte, que utiliza a forma “Esporte para Toda a Vida”. Essa diferença terminológica decorre dos referenciais teóricos e dos estudos considerados pelo estado em momento anterior à promulgação da lei federal. Para fins deste estudo, entretanto, será empregada a nomenclatura prevista na legislação nacional, a fim de assegurar a coerência com a normatização vigente em âmbito federal.

Com base nisso, foram selecionados os valores efetivamente captados de cada projeto aprovado. Vale ressaltar que alguns projetos apresentaram apenas o valor proposto e aprovado, sem registro de captação. Esses casos ocorreram devido à situação do projeto ainda estar em fase de contratação ou por cancelamento da execução. Tais projetos não foram contabilizados no levantamento de orçamento dos editais.

Os dados foram sistematizados em planilhas do *Microsoft Excel*, o que possibilitou a organização das informações, a realização de cálculos de frequências e a elaboração de gráficos comparativos. Foram analisados e organizados os seguintes dados: valores captados; quantidade de projetos aprovados; área de atuação (Formação

Esportiva, Excelência Esportiva e Esporte para Toda a Vida); abrangência (Esporte regular e esporte para pessoas com deficiência), e proponente (Pessoa Física e Pessoa Jurídica). A apresentação e discussão dos resultados, a seguir, está organizada de modo a apresentar as regras de funcionamento do mecanismo de financiamento e seus respectivos resultados.

Resultados e Discussões

Enquanto uma política pública de incentivo fiscal para o setor esportivo, a execução do PROESPORTE é viabilizada por editais de chamamento e possibilita a participação de pessoas físicas e jurídicas de direito privado (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS) e de direito público da administração direta e indireta. Tanto as pessoas físicas quanto jurídicas devem ser domiciliadas e estabelecidas no estado do Paraná há no mínimo 2 anos (Paraná, 2017).

A Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte do Paraná exerce papel central na governança do PROESPORTE, sendo responsável pela elaboração dos editais, bem como pela análise, seleção, aprovação e homologação dos projetos submetidos. Suas atribuições estão regulamentadas pela Lei Estadual nº 21.405/2023 e pelo Decreto nº 8.560/2017 (Secretaria do Esporte, online), instrumentos normativos que definem os procedimentos e critérios de funcionamento do programa.

Para aprovação dos projetos, a Comissão do PROESPORTE analisa o alinhamento da proposta a critérios previamente estabelecidos nos editais, como: adequação aos objetivos estabelecidos, ampliação do acesso da população ao esporte, promoção do esporte. Os projetos devem contemplar, obrigatoriamente, uma área de atuação (Formação Esportiva, Excelência Esportiva e Esporte para Toda a Vida), uma categoria (Atendimento esportivo continuado, treinamento esportivo e/ou participação

em competições, organização de evento esportivo), um segmento (pessoa física ou jurídica), uma abrangência (Projeto de esporte regular ou projeto de esporte para pessoas com deficiência) e uma faixa orçamentária.

As faixas orçamentárias são limites estabelecidos em cada edital para cada área de atuação dos projetos. No caso da Excelência Esportiva, os projetos poderiam contemplar propostas com valores de R\$ 50 mil a R\$ 300 mil. Já as iniciativas enquadradas na área de Formação Esportiva e Esporte para Toda a Vida poderiam contemplar a faixa de R\$ 20 mil a R\$ 150 mil. A PROESPORTE também determina que ao menos 20% dos recursos devem ser aplicados em projetos para pessoas com deficiência.

A avaliação das propostas no âmbito do PROESPORTE é estruturada em duas etapas. A primeira, denominada análise de habilitação, consiste na verificação do atendimento aos requisitos formais do edital, como a entrega da documentação exigida e a adequação do projeto às áreas previstas. Somente os projetos considerados habilitados avançam para a etapa seguinte, de análise técnica e de mérito, na qual são avaliados critérios como relevância social, qualidade técnica e impacto esportivo. Nessa fase, apenas os projetos que alcançam a pontuação superior a 70 pontos são considerados elegíveis. Todos os projetos considerados aptos concorrem na etapa de seleção final. Após a etapa de avaliação e seleção dos projetos, torna-se necessário compreender de que maneira essas iniciativas poderão ser efetivamente viabilizadas.

Em relação aos níveis de atendimento esportivo, foco central deste estudo, vale observar que inicialmente, em 2018, o edital esteve direcionado prioritariamente ao esporte de excelência. Nos anos seguintes, entretanto, o programa passou a abranger também iniciativas de base, de lazer e de inclusão social, consolidando-se como uma

política pública voltada à ampliação do acesso e ao desenvolvimento do esporte em suas múltiplas dimensões.

Para o edital de 2019, foram previstos R\$ 8 milhões, sendo R\$ 4 milhões à Excelência Esportiva e R\$ 2 milhões destinados à Formação Esportiva e ao Esporte para Toda a Vida. Nos editais de 2020 e 2022, o montante destinado foi de R\$ 9 milhões em cada edição, distribuídos em R\$ 5,5 milhões à Excelência Esportiva, R\$ 2,5 milhões para a Formação Esportiva e R\$ 1 milhão para o Esporte para Toda a Vida em ambos os editais. Já no edital de 2023, com o aumento expressivo no investimento (R\$ 50 milhões), R\$ 23 milhões foram designados à Excelência Esportiva, R\$ 11 milhões à Formação Esportiva e R\$ 6 milhões para o Esporte para Toda a Vida. Além disso, ainda no edital de 2023, foram reservados 10% do valor total às Ligas Nacionais e outros 10% aos Esportes a Motor, sendo R\$ 2,5 milhões provenientes da Formação Esportiva, R\$ 2 milhões da Excelência Esportiva e R\$ 500 mil do Esporte para Toda a Vida.

Quadro 1: Distribuição de recursos por área

	Total	Excelência Esportiva		Formação Esportiva		Esporte para Toda a Vida	
2019	R\$ 8 milhões	R\$ 4 milhões	50%	R\$ 2 milhões	25%	R\$ 2 milhões	25%
2020	R\$ 9 milhões	R\$ 5,5 milhões	61,11%	R\$ 2,5 milhões	27,78%	R\$ 1 milhão	11,11%
2022	R\$ 9 milhões	R\$ 5,5 milhões	61,11%	R\$ 2,5 milhões	27,78%	R\$ 1 milhão	11,11%
2023	R\$ 50 milhões	R\$ 23 milhões	46%	R\$ 11 milhões	22%	R\$ 6 milhões	12%

Fonte: As autoras (2025)

Quadro 2: Distribuição de recursos por área do Esportes a Motor

	Excelência Esportiva		Formação Esportiva		Esporte para Toda a Vida	
2023	R\$ 2 milhões	40%	R\$ 2,5 milhões	50%	R\$ 500 mil	10%

Fonte: As autoras (2025)

A análise das regras impostas pelos editais do programa evidencia, em todos os anos considerados, a não priorização do Esporte para Toda a Vida na distribuição dos recursos via o incentivo fiscal. Essa lógica irá refletir nas análises dos valores executados, já que os valores executados, alinhados às regras estabelecidas pelos editais, evidenciam significativa disparidade, com predomínio do financiamento destinado à Excelência Esportiva.

Ainda em relação aos editais, o privilégio da Excelência Esportiva também ocorre no remanejamento de recursos. Isso porque, a análise da sequência dos editais evidencia que, caso o recurso total destinado ao edital não seja inicialmente atingido e ainda tenha saldo residual de recursos, deverão ser contemplados as áreas na seguinte ordem preestabelecida: Excelência Esportiva, Formação Esportiva e Esporte para Toda a Vida.

No que se refere aos resultados do programa, os editais publicados em 2019, 2020, 2022 e 2023 totalizaram 570 projetos cadastrados. A análise da distribuição dos valores captados evidencia uma predominância consistente da área de Excelência Esportiva em relação às demais. No edital de 2019, por exemplo, aproximadamente 76,53% dos recursos foram destinados à Excelência Esportiva, enquanto 14,91% contemplaram a Formação Esportiva e apenas 8,56% o Esporte para Toda a Vida. Em 2020, manteve-se essa tendência, 66,07% do montante foi direcionado ao rendimento, 23,48% ao esporte de base e 10,44% ao Esporte para Toda a Vida. O edital de 2022 apresentou proporção semelhante, com 72,04% para a Excelência Esportiva, 20,91% para a Formação Esportiva e 7,05% para o Esporte para Toda a Vida. Por fim, em 2023, mesmo diante do aumento expressivo do investimento total, observou-se novamente a

concentração de recursos no alto rendimento com 76,68%, em contraste com 14,53% destinados ao esporte de base e apenas 8,79% ao Esporte para Toda a Vida.

Quadro 3: Valores captados em cada área por edital

	Excelência Esportiva		Formação Esportiva		Esporte para Toda a Vida	
2019	R\$ 5.951.835,58	76,53%	R\$ 1.159.909,67	14,91%	R\$ 665.534,40	8,56%
2020	R\$ 5.788.317,86	66,07%	R\$ 2.057.141,40	23,48%	R\$ 914.981,00	10,44%
2022	R\$ 9.194.377,61	72,04%	R\$ 2.668.696,00	20,91%	R\$ 899.338,45	7,05%
2023	R\$ 35.225.295,63	76,68%	R\$ 6.673.426,14	14,53%	R\$ 4.038.142,19	8,79%

Fonte: As autoras (2025)

Vale considerar que, em 2022, o edital previa a destinação de R\$ 9 milhões, entretanto, ao final do processo, foram captados R\$ 12 milhões. Essa diferença decorre da realização de uma segunda chamada, no qual foram disponibilizados recursos adicionais no valor de R\$ 3 milhões.

A disparidade nos investimentos na Excelência Esportiva, superando até mesmo as regras previstas pelos editais, pode estar relacionada ao remanejamento de recursos para esta dimensão, a baixa submissão de projetos de Esporte para Toda a Vida, ou a dificuldade de captação de recursos pelos projetos de Esporte para Toda a Vida. Estas hipóteses tratam de problemas identificados em outros estudos sobre os incentivos fiscais (Vitório *et al.*, 2021). Este cenário, portanto, evidencia uma assimetria entre a proposta teórica do programa e a execução prática, uma vez que, de acordo com a Política de Esportes do Paraná (Paraná, 2018), tanto o Alto Rendimento quanto o Esporte para Toda a Vida deveriam orientar o planejamento estratégico, sendo o cenário ideal a ser construído a partir do desenvolvimento da Política de Esporte do Paraná. Essa contradição demonstra ainda que, apesar das diretrizes planejadas, os recursos

efetivamente aplicados não refletem a prioridade prevista para práticas de inclusão e formação.

O predomínio da dimensão da Excelência Esportiva corrobora com estudos anteriores sobre o financiamento da política esportiva brasileira. Matias *et al.*, (2021) destacam que, ainda que a legislação da Lei de Incentivo ao Esporte vede a concentração de recursos em uma manifestação esportiva, o rendimento continua sendo a dimensão que concentra a maior parte dos recursos do incentivo fiscal. Segundo os autores, essa concentração revela uma contradição, já que se trata de uma manifestação praticada por uma parcela restrita da população e que, ao mesmo tempo, dispõe de maior fonte de financiamento.

O Brasil vai se consolidando como um país que concentra recursos de maneira mais intensa no esporte de alto rendimento, visando resultados expressivos (Mazzei *et al.*, 2014). Todavia, como previsto em legislação, deve-se fomentar e priorizar práticas do desporto educacional (Brasil, 1998), ou seja, práticas que focam no desenvolvimento integral do indivíduo, lazer e inclusão social.

Em relação aos proponentes, observa-se que o programa é centrado majoritariamente no financiamento de propostas de pessoas jurídicas (61%). Essa predominância pode estar relacionada às dificuldades enfrentadas por pessoas físicas na organização e estruturação de projetos, processo que tende a ser mais acessível e facilitado para entidades formalmente constituídas.

No que se refere ao número de projetos aprovados, observa-se proporcionalidade semelhante. Ao todo em 2019, dos 72 projetos aprovados, 11,11% corresponderam ao Esporte para Toda a Vida; em 2020, dos 80 projetos, apenas 13,75%; em 2022, de 107 projetos, 12,15% são referentes a área; e em 2023, embora o total de projetos tenha

crescido para 311, somente 11,58% pertencem ao nível do Esporte para Toda a Vida. Não foi possível determinar se a baixa representação se deve à menor submissão de projetos ou a baixa aprovação de projetos seguindo seus critérios.

Quadro 4: Projetos totais aprovados por área

	Excelência Esportiva	Formação Esportiva	Esporte para Toda a Vida
2019	63,89%	25%	11,11%
2020	51,25%	35%	13,75%
2022	56,07%	31,78%	12,15%
2023	68,49%	19,94%	11,58%

Fonte: As autoras (2025)

Ungheri e Isayama (2019) ressaltam a importância de que a sociedade civil se organize e reconheça o esporte e o lazer como direitos, demandando do poder público equipamentos e a implementação de ações que legitimem essas práticas. Os autores também apontam a necessidade de um aprofundamento conceitual por parte dos governos e administrações públicas sobre as questões relacionadas ao esporte e ao lazer, uma vez que é fundamental estabelecer uma nova perspectiva para essa área, que não as marginalizem em detrimento de outras responsabilidades públicas tidas como prioritárias. Nesse sentido, destaca-se a relevância de fomentar projetos vinculados ao nível do Esporte para Toda a Vida, voltados ao atendimento da população em geral.

Ressalta-se que a legislação vigente prevê a responsabilidade dos estados, em conjunto com os Municípios, de garantir ações esportivas prioritariamente nos níveis da Formação Esportiva e do Esporte para Toda a Vida (Brasil, 2023). Ainda que as competências dos entes federativos tenham sido definidas de maneira posterior aos editais e dados encontrados, os achados evidenciam a necessidade urgente dos entes federativos de se ajustarem e se alinharem às diretrizes do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp). Além disso, para que esse mecanismo se concretize, torna-se indispensável

ampliar o investimento, fortalecer a articulação entre diferentes esferas de governo e assegurar mecanismos de monitoramento e avaliação contínua.

Com relação à abrangência dos projetos, observa-se uma predominância do esporte regular em todos os editais, ultrapassando 80% das aprovações. Em contrapartida, iniciativas voltadas a pessoas com deficiência não superam 20%. No recorte de inclusão, a Excelência Esportiva é a área com mais projetos aprovados (75%), enquanto a área Formação Esportiva possui o menor número de projetos de esporte para pessoas com deficiência (10%). O Esporte para Toda a Vida tem cerca de 15% dos projetos aprovados para pessoas com deficiência. Apesar de haver uma previsão nos editais de que, pelo menos, 20% do total dos recursos seja aplicado em projetos voltados a pessoas com deficiência, nota-se baixo número de iniciativas efetivas nesse sentido.

Quadro 5: Projetos para pessoas com deficiência aprovados por área

	Excelência Esportiva		Formação Esportiva		Esporte para Toda a Vida	
	Projeto de esporte regular	Projeto para pessoas com deficiência	Projeto de esporte regular	Projeto para pessoas com deficiência	Projeto de esporte regular	Projeto para pessoas com deficiência
2019	80,43%	19,57%	94,44%	5,56%	62,50%	37,50%
2020	78,05%	21,95%	92,86%	7,14%	81,82%	18,18%
2022	73,33%	26,67%	91,18%	8,82%	84,62%	15,38%
2023	85,45%	14,55%	95,16%	4,84%	83,33%	16,67%

Fonte: Fonte: As autoras (2025)

Caravage e Oliver (2018) afirmam que espaços e programas que permitam a participação de pessoas com ou sem deficiência são essenciais e que cabe aos gestores e profissionais conceberem políticas públicas fundamentadas no modelo social de concepção da deficiência, nos marcos legais e nas necessidades específicas da população. O Esporte para Toda a Vida, conforme previsto na legislação, abrange

também serviços destinados a pessoa com deficiência e em processo de reabilitação física, reforçando a importância de sua maior representatividade.

Diante dos dados analisados, torna-se evidente que a concentração de projetos e recursos na Excelência Esportiva compromete o acesso ao esporte de lazer. Em síntese, os resultados demonstram que, embora haja ampliação de recursos ao longo dos editais, a distribuição ainda privilegia modalidades de alto rendimento. Essa concentração limita o alcance social do programa e reduz a efetividade do Esporte para Toda a Vida, comprometendo a promoção de práticas esportivas inclusivas, diversificadas e acessíveis a diferentes segmentos da população.

Conclusão

O presente estudo buscou trazer mais contribuições acerca do cenário do Esporte para Toda a Vida no Paraná, tendo em vista os poucos estudos sobre a temática. A análise dos editais do Programa PROESPORTE, no período de 2019 a 2023, revelou a existência de uma concentração significativa de investimentos na área da Excelência Esportiva. Esse direcionamento, embora justificado pela busca por melhores resultados no esporte de rendimento, acentua desigualdades de acesso e restringe o potencial inclusivo do esporte enquanto política social.

Tal lógica, ainda que contribua para projeção internacional e fortaleça o esporte de competição, deixa em segundo plano práticas esportivas voltadas ao lazer, à saúde, à reabilitação e à inclusão social. A baixa representatividade dos projetos de Esporte para Toda a Vida, assim como o reduzido número de propostas aprovadas para pessoas com deficiência, reforça esse cenário e contrasta com o previsto nos marcos legais a responsabilidade de priorizar justamente tais segmentos.

Ademais, os dados analisados demonstram que a discrepância entre o que está estabelecido em lei e a execução prática das políticas esportivas permanece como um obstáculo. É necessário que tanto o poder público quanto a sociedade civil promovam um aprofundamento conceitual sobre o papel do esporte e do lazer, os reconhecendo como direitos e demandando ações efetivas que os consolidem no cotidiano da população. Nesse sentido, reforça-se a necessidade de ampliar os investimentos e o incentivo aos projetos do nível Esporte para Toda a Vida, assegurando sua continuidade e alcance.

Adicionalmente, os resultados reforçam a relevância de se estabelecer maior clareza quanto às competências dos entes federativos na oferta esportiva. Embora essa definição normativa tenha sido consolidada apenas em 2023, os dados evidenciam a importância de delimitar prioridades de investimento no setor. Observa-se que, tanto nas estatísticas levantadas quanto na literatura especializada, persiste uma concentração significativa de recursos na Excelência Esportiva. Contudo, a Constituição Federal já indicava o esporte educacional como prioridade e, atualmente, a legislação vigente atribui aos estados a responsabilidade de fomentar, sobretudo, a Formação Esportiva e o Esporte para Toda a Vida.

Portanto, conclui-se que o PROESPORTE representa um avanço importante na estruturação das políticas públicas de esporte no Paraná, mas ainda carece de ajustes significativos para que sua atuação esteja plenamente alinhada com os princípios de democratização, universalização e inclusão social previstos em lei. A consolidação de uma política esportiva mais equilibrada, que valorize tanto o esporte de rendimento quanto o esporte de participação, é condição indispensável para que o esporte cumpra sua função social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, B. S. de; MARCHI JÚNIOR, W. O financiamento dos programas federais de esporte e lazer no Brasil (2004 a 2008). **Movimento**, [S. l.], v. 16, n. 4, p. 73-92, 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/13103>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Art. 217. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/DOUconstituicao88.pdf.

BRASIL. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998**. Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 mar. 1998. Art. 56. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm.

BRASIL. **Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023**. Institui a Lei Geral do Esporte. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 jun. 2023. p. 6. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=15/06/2023&jornal=515&pagina=6&totalArquivos=111>.

CARAVAGE, A.; OLIVER, F. C. Políticas Públicas de Esporte e Lazer para Pessoas com Deficiência. **Movimento**, [S. l.], v. 24, n. 3, p. 987-1000, 2018. DOI: 10.22456/1982-8918.73957. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/73957>. Acesso em: 15 set. 2025.

CARNEIRO, F. H. S.; MASCARENHAS, F. O direito ao esporte: análise do planejamento e execução de políticas públicas no Distrito Federal no período 2008-2011. **Licere**, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, p. 86-123, jun. 2014. DOI: <https://doi.org/10.35699/1981-3171.2014.850>. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/850>. Acesso em: 17 set. 2025.

CARNEIRO, F. H. S.; SILVEIRA, R.; MASCARENHAS, F. O financiamento público de esporte e lazer nos estados e Distrito Federal de 2013 a 2023. **Revista Intercontinental de Gestão Desportiva**, v. 15, e110038, 2025. DOI: <https://doi.org/10.51995/2237-3373.v15i3e110038>. Disponível em: <http://www.rigd.periodikos.com.br/article/10.51995/2237-3373.v15i3e110038/pdf/rigd-15-3-e110038.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.

CASTRO, S. B. E. de. **Políticas públicas para o esporte e lazer e o ciclo orçamentário brasileiro (2004-2011): prioridades e distribuição de recursos durante os processos de elaboração e execução orçamentária**. 2016. 382 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

CASTRO, S. B. E. de; MAOSKI, A. P. C. B.; MEZZADRI, F. M. O estado do Paraná e o orçamento para o esporte – 2002 a 2018. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 33, n. 64, p. 1-22, 2021. DOI: 10.5007/2175-8042.2021.e82152. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/82152>. Acesso em: 10 set. 2025.

CASTRO, S. B. E.; MILANI, F. G.; SANTOS, T. O.; STAREPRAVO, F. A.; MEZZADRI, F. M. Parlamentares paranaenses e a alocação de emendas orçamentárias no esporte. **Revista da Educação Física/UEM (Online)**, v. 30, p. 1-12, 2019. Disponível em: <https://eduemojs.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/view/41936>. Acesso em: 18 set. 2025.

CRESWELL, J. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DINIZ, R. S.; SILVA, L. P. da. O ICMS Esportivo e o financiamento das políticas municipais de esporte em Minas Gerais. **Movimento**, Porto Alegre, v. 22, n. 4, p. 1 223-1 236, out./dez. 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.64264>. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1153/115349439015.pdf>. Acesso em: 10 set. 2025.

FAGNANI, E. Avaliação do ponto de vista do gasto e financiamento de políticas públicas. In: RICO, E. M. (org.) **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FIGUERÔA, K. M.; MEZZADRI, F. M.; SILVA, M. M. e. Rio 2016 e os Legados de Esporte de Lazer. **Licere - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, [S. l.], v. 17, n. 3, p. 99-133, 2014. DOI: <https://doi.org/10.35699/1981-3171.2014.974>. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/974>. Acesso em: 18 set. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MATIAS, W. B.; ELICKER, E.; PEREIRA, C. C.; SANTOS, M. R. de.; MASCARENHAS, F. Gastos Tributários com o Esporte: Lei de Incentivo Fiscal (Lei nº 11.438/2006). **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**. V. 29, n. 2, p 1-18, 2021. DOI: <https://doi.org/10.31501/rbcm.v29i2.11879>. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rbcm/article/view/11879>. Acesso em: 18 set. 2025.

MAZZEI, L. C; BASTOS, F. C; BÖHME, M. T. S; DE BOSSCHER, V. Política do esporte de alto rendimento no Brasil: análise da estratégia de investimentos nas confederações olímpicas. **Revista Portuguesa de Ciências do Desporto**, [S.l.], v. 14, n. 2, p. 74-94, 2014. DOI: <https://doi.org/10.5628/rpcd.14.02.58>. Disponível em: https://rpcd.fade.up.pt/_arquivo/RPCD_2014-2.pdf. Acesso em: 14 set. 2025.

MILANI, F. G. **Políticas públicas estaduais de esporte: uma análise a partir do planejamento e execução do orçamento público**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Centro de Ciências da Saúde, Universidade Estadual de Maringá; Departamento de Educação Física, Universidade Estadual de Londrina, Maringá/Londrina, 2018. Disponível em: <http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/7350>. Acesso: 18 set. 2025.

PARANÁ. **Decreto nº 8560, de 21 de janeiro de 2017**. Diário Oficial Paraná, Curitiba, 21 jan. 2017. Disponível em: https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/decreto_8560_2017_regulamenta_lei_17.742_e_institui_proesporte.pdf.

PARANÁ. Governo do Estado. **PROESPORTE** – Lei de Incentivo. Disponível em: <https://www.esporte.pr.gov.br/Pagina/Proesporte-Lei-de-Incentivo>. Acesso em: 18 jul, 2025.

PARANÁ. Governo do Estado. **Política de Esportes do Paraná**. Paraná, 2018. v. 1. Disponível em: https://www.esporte.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/POLITICA_DE_ESPORTES_DO_PARANA.pdf. Acesso em: 12 ago, 2025.

SILVA, T. D.; SANTANA, T. A. de; SILVA, R. C. da; O planejamento e a estrutura financeira das políticas públicas de lazer no estado da Bahia. **Coleção Pesquisa em Educação Física**, Várzea Paulista, v. 14, n. 04, p. 121-130, 2015. ISSN; 1981-4313. Disponível em: https://fontouraeditora.com.br/periodico/public/storage/articles/1214_1505234514.pdf . Acesso em: 17. set. 2025.

STAREPRAVO, F. A.; SOUZA, V. de F. M. de.; MILANI, F. G. **Políticas públicas na educação física**. Curitiba: InterSaberes, 2019.

UNGHERI, B. O.; ISAYAMA, H. F. Esporte, Lazer e Descentralização: Reflexões no Campo das Políticas Públicas. **Licere - Revista Do Programa De Pós-graduação Interdisciplinar Em Estudos Do Lazer**, v 22, n 3, p. 537-578, 2019. DOI: <https://doi.org/10.35699/1981-3171.2019.15349>. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/15349>. Acesso em: 14 set. 2025.

UNGHERI, B. O.; ISAYAMA, H. F. Esporte e lazer: reflexões sobre o não planejamento de políticas públicas. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 32, n. 63, p. 01-12, jul./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2020e73365>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2020e73365>. Acesso em: 18 set. 2025.

UNGHERI, B. O.; ISAYAMA, H. F. Municipalização das políticas públicas de esporte e lazer: reflexões sobre o legado do programa esporte e lazer da cidade. **Podium Sport, Leisure and Tourism Review**, São Paulo, v. 11, n. 3, p. 528-562, set./dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.5585/podium.v11i3.20204>. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/podium/article/view/e20204>. Acesso em: 18 set. 2025.

VITORIO, S. de L.; CERBI, L. E.; BUENO, B. L.; SANTOS, C. S. da T.; MAZZEI, L. C. Diagnóstico das Leis Estaduais de Incentivo ao Esporte no Brasil. **Corpoconsciência**, [S. l.], v. 25, n. 3, p. 222–236, 2021. DOI: 10.51283/rc.v25i3.13118. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/corpoconsciencia/article/view/13118>. Acesso em: 18 set. 2025.

Endereço das Autoras:

Nathaly Helvig

Endereço eletrônico: nathalyhelvigtw@gmail.com

Suélen Barboza Eiras de Castro

Endereço eletrônico: selenbecastro@ufpr.br

Katiuscia Mello Figuerôa

Endereço eletrônico: profa.katymello@gmail.com